



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**

**COMISSÃO ELEITORAL
RESOLUÇÃO Nº 24/2016-CONSUN**

Edital nº 07/2016-Comissão Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 1º A chapa de candidatura para Reitor(a) e Vice-Reitor(a) deverá protocolar a prestação de contas da campanha junto ao setor de protocolo da Unidade I, Campus de Marabá, da Unifesspa.

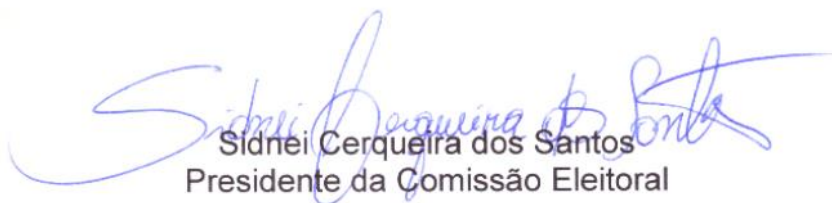
Parágrafo único. A Comissão Eleitoral apenas irá receber a prestação de contas da campanha via setor de protocolo da Unidade I, Campus de Marabá, da Unifesspa.

Art. 2º A prestação de contas da campanha deverá ser entregue no dia 05 de julho de 2016, das 08:00 às 18:00 horas, observado o horário de Marabá, PA.

Art. 3º A Comissão Eleitoral não irá receber a prestação de contas da campanha após a data estabelecida na Resolução Nº 025, de 08 de Junho de 2016, e neste Edital.

Art. 4º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Marabá, 05 de julho de 2016.


Sidnei Cerqueira dos Santos
Presidente da Comissão Eleitoral